

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO SARADI DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

EXEQUENTE: VIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
EXECUTADO: VOLNEI SCHEER NUNES
EXECUTADO: SILVIA LETICIA CAVALHEIRO NUNES
EXECUTADO: VOLNEI SCHEER NUNES

Excelentíssima Senhora Doutora, Juíza, **EMA DENISE MASSING** juíza de direito da 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO SARANDI DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N° 5000621-94.2014.8.21.5001/RS** em que **VIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, move contra **VOLNEI SCHEER, SILVIA LETICIA CAVALHEIRO NENES E VOLNEI SCHEER NUNES**.

GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, nomeado para atuar no **processo n° 500062194.2014.8.21.5001/RS**, em que são partes:

1º LEILÃO: SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 10 de outubro de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 65.000,00 pelo valor da avaliação, não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: SOMENTE E ONLINE: Fechamento: em 24 de outubro de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 32.500,00 correspondente a 50% do valor da avaliação.

NA MODALIDADE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e **receber lances com até 05 dias antes do leilão**, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo

será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM: IMÓVEL: A sala número 401, sob número 208 da Avenida Francisco Trein, do Edifício Lena, localizada no terceiro andar ou quarto pavimento, de fundos, à esquerda de quem da frente olha o edifício, constituída de vestíbulo, sala, sanitário e dependência para café, com área real privativa de 46,84m², área real de uso comum de 6,14m² área real total de 52,98m², correspondendo-lhe a fração ideal 0,0472825 no terreno e condomínio. O terreno, constituído do lote 18 da. quadra 01, medindo 12,00m de frente, ao oeste, à Avenida Francisco Trein, por 33,00m de extensão da frente a fundos, onde entesta, ao leste, na mesma largura da frente, com propriedade de Ernesto Fredolino Fritscher, dividindo-se, pelo lado norte com o lote minero 17, e pelo lado sul com o lote 19 ambos pertencentes à Urbanizadora Mentz Limitada, distando divisa do lado norte 191,00m da esquina formada com a Avenida Assis Brasil, lado dos números ímpares. TITULO AQUISITIVO registrado na matrícula numero 4852 em datas de 06.01.1983, 21.02.1983 e 24.12.1985. PROPRIETARIOS E RESPECTIVASA FRAÇOES IDEAIS: Rubens Gerber, administrador de empresas, e sua esposa Elisabete Fernandes Ribeiro Gerber jornalista, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 215.898.010-91 e 138.136.920-00, respectivamente: da fração ideal de 0, 0804820; Eva Turik Gerber. brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CIC 292.898.740-15: da fração ideal de 0,0357876; Nei Antônio de Lellis, sócio de firma, e sua mulher Gladys Martins de Lellis, comerciante, brasileiro, domiciliados nesta Capital, CIC 000.586.610-34 e 257.373.500-10: da fração ideal de 0,1202856; Valdir Genta Haubert, sócio de firma, e sua mulher Gilda Haubert, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC número 001.775.200-00: da fração ideal de 0, 1108522, Antônio Carlos Haubert, contador sua mulher Berenger do Valle Haubert, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 003799210-49: da. fração ideal de 0,0925837: Ayrton Teixeira Pagano, e sua mulher Elonir Jorge Pagano, brasileiros, sócios de firma, domiciliados nesta Capital, CIC 066.650.710-49 e 255.982.220-91: da fração ideal de 0368139; Henrique Jaime Suksteris, médico, e sua mulher Helena Gerber Suksteris, relações públicas, brasileiros, domiciliados nesta capital CIC número 151.950.310-51: da fração ideal de 0, 0464078; Apolinario Krebs Martins Cardoso advogado, e sua mulher Ana Cristina Mariante Cardoso, medica, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 007.247.420-34 e 121.519.470-68, respectivamente: da fração ideal de 0,0472825; Dante Rossi, advogado, e sua mulher Fabiula Belizaria Gomes Canellas Rossi, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital. CIC 001.836.950-20: da fração ideal de 0,0453012; Nelson Porto da Silva, funcionário público federal, e a sua mulher Solenir Martins da Silva, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 003.952.500-72: da fração 0368139. Alyr Maya, funcionário público federal e sua mulher Tais Maria de Castro Maya, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 007.592.010-72 da fração ideal de 0,0464078; Nelson Heller, médico, e sua mulher Zelia Monteiro Heller, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 070.580.390-20: da fração ideal de 0,0446944;

Renato Franzen, brasileiro, sócio de firma, desquitado, domiciliado nesta Capital, CIC 099.839.100-04: da fração ideal Engel Franzen, judicialmente, brasileira, do lar, domiciliada nesta Capital, CIC 372.087.720-53: da fração ideal de 0,0453012; Aristeu Gil Alves, advogado e sua mulher Maria da Graça Lima Alves, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital, CIC 099.780.970-15: da fração ideal de 0, 0832217; Luiz Antonio Henriques do Valle, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado nesta Capital, CIC 138.562.190-72 da fração ideal de 0,0357876, Idê Henriques do Valle, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CIC 216.050.500-59: da fração ideal de 0, 0446944. **Av.1.71.559.** Porto Alegre, 24.12.1985. Esta matrícula é aberta nos termos da escritura lavrada no Ofício Distrital de Tristeza, neste Município, em data de 10.09.1984, instruída com provas hábeis, e em conformidade com o artigo 167, inciso II, Item 4 combinados com o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015, de 31.12.1973 e alterações decorrentes de Lei 6216, de 30.06.1975 **R. 2. 71.559.** Porto Alegre, 24.12.1985. Por escritura de 10.09.1984, do Ofício Distrital de Tristeza, neste Município, foi instituído o condomínio do Edifício Lena. De tal sorte que a unidade autônoma descrita nesta matrícula ficou pertencendo com exclusividade a Renato Franzen já qualificado pelo valor de CR\$ 2.108.181,20. **Av. 3.71559.** Porto Alegre. 11.03.1994. A requerimento de Renato Franzen, datado de 02.06.1992, protocolado sob nº 310486 em data de 25.02.1994, instruído com prova hábil, este teve seu desquite convertido em divórcio. **Av.4.71559** Porto Alegre, 11.03.1994. A requerimento de Renato Franzen, datado de 02.06.1992, protocolado sob nº310486 em data de 25.02.1994, instruído com prova hábil, em virtude de seu casamento com Maria da Graça Leal Teixeira, pelo regime de comunhão parcial de bens, realizado em 25.02.1989, a nubente passou a assinar Maria da Graça Franzen. **R. 5.71559.** Porto Alegre, 11.03.1994. Por escritura de 02.06.1992, do 10º Tabelionato desta Capital, protocolada sob nº310487 em data de 25.02.1994. Renato Franzen, contabilista, CIC 099.839.100-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens 25.02. 1994, Renato Franzen, com Maria da Graça Franzen, do lar. CIC 337.676.530-87, por quem é assistido, ambos brasileiros, domiciliados nesta Capital, vendeu o imóvel para Valdoir Alves de Souza, brasileiro, representante comercial, CIC 379.485.040-87, casado pelo regime da comunhão de bens com Doraci Teresinha Guedin Souza, domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$3.000.000. **R.6.71559.** Porto Alegre, 01.11.2002. Por escritura de 04.10.2002, do 1º Tabelionato desta Capital, protocolada sob nº 436577, em data de 14.10.2002, foi o imóvel vendido para Volnei Scheer Nunes, brasileiro, comerciante, CPF 384.326.920-34, casado com Silvia Leticia Cavalheiro Nunes, pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$10.000,00. Avaliação:R\$40.400,00 (05.09.2002). **Av. 7/71.559.** Porto Alegre, 07.11.2014. Prenotado sob nº 682837 em 04.11.2014. INDISPONIBILIDADE. De acordo com ofício nº 4802/2014, datado de 03 de novembro de 2014, da Exma. Sra. Dra. Alessandra Abrão Bertoluci, Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo nº 001/1.09.0352769-7 (CNJ: 3527691 04.2009.8.21.0001), foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Av-8/71.559.** Porto Alegre, 10.08.2018. Prenotado sob nº 753942 em 08.08.2018. CANCELAMENTO. De acordo com ofício nº 1706/2018, datado de 03 de agosto de 2018, da Exma. Sra. Dra. Tatiana Elizabeth Michel

Scalabrin Di Lorenzo, Juíza de Direito da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos do processo número 001/1.09.0352769-7 (CNJ: 3527691-04.2009.8.21.0001), foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 7. **AV-9/71.559**(AV-nove/setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove), em 9 de abril de 2021. PENHORA - Nos termos da certidão para registro de penhora, de 12 de novembro de 2020, extraído dos autos do processo número 001/1.15.0197870-6. (CNJ:.028792214.2015.8.21.0001) natureza - Ação monitória - Fase de cumprimento de sentença, da 10ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de VOLNEI SCHEER NUNES, foi penhorado no processo supra referido, em que figuram como autor BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 e réus VOLNEI SCHEER NUNES - ME inscrita no CNPJ sob nº 05.041.180/0001-73; e VOLNEI SCHEER NUNES. CPF nº 384.326.920-34, para pagamento da dívida no valor de R\$ 16.790,81. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 799.455, em 04.03.2021. **AV-10/71.559**(AV-dez/setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove), em 14 de abril de 2022. CERTIDÃO DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO-ART.828 CPC - Nos termos do Ofício PF nº 50491206420208210001, firmado em 29 de março de 2022, instruído com a certidão passada em 10.03.2022, fica constando que foi admitida pelo 2º Juízo da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, processo registrado sob o número 50491206420208210001, em que figuram como exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-6, e como executado VOLNEI SCHEER NUNES, CPF nº 384.326.920-34, cujo valor da causa é de R\$ 4.522,35, juntamente com o imóvel da M-121.719. PROTOCOLO - Título apontado sob o número 822.854, em 08.04.2022. **TUDO CONFORME A MATRÍCULA DE Nº 71.559 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE/RS – LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL. AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).**

OBSERVAÇÃO 1: Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo é datada de 14 de dezembro de 2022.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que não impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATACÃO.

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O proponente também deverá efetuar o seu lance no sistema eletrônico e participar da disputa. apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no

site <http://www.peterlongoileioes.com.br>. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. **OBSERVAÇÃO:** Conforme despacho, o bem não poderá ser vendido no 2º leilão por valor menor que 50% da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269 www.peterlongoileioes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL